PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 001/2014.

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Aracati, na forma que indica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do Art. 18 da Lei Orgânica do Município de Aracati, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Parágrafo único**. A eleição da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio far-se-á no dia 15 (quinze) de agosto da segunda Sessão Legislativa, às 10h, e os eleitos serão empossados no dia 1º de janeiro do ano subsequente."*

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, em 31 de julho de 2014.

João Moreira Falcão Neto
Presidente

Maria Ilda de Souza e Silva
Vice-Presidente

Francisco Tácito Gomes da Silva
1º Secretário

Maria Denise Rocha Menezes
2ª Secretária

Antônio Marcos de S. Monteiro
Vereador

Antônio Fábio B. de Oliveira
Vereador

Francisco Magela H. de L. Júnior
Vereador

Jeanete da Costa Silva
Vereadora

Luiz Carlos Solheiro
Vereador

Michelson dos Santos Silva
Vereador

Naselma Ferreira Porto
Vereadora

Nélio de Souza Falcão
Vereador

Paulo Roberto de O. Silva
Vereador

Reginaldo Barbosa da Silva
Vereador

William Costa Lima
Vereador